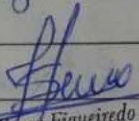


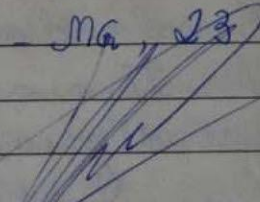
a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos previstos nesta Lei, bem como a oferecer as contra-garantias necessária à obtenção de garantia do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos.

Art. 12 - O prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme o que preconiza a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 13 - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bertópolis - MA, 23 de Dezembro de 2004.


Amar Figueiredo Sena
Prefeito Municipal


Wilson de Oliveira Soares
Secretário Municipal
CPF 190.475.416-34

Lei nº 562/2004.

Dispõe sobre o Plano Plurianual de Aplicação para o Exercício de 2005.

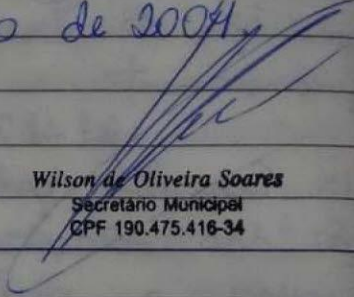
O Poder Legislativo do Município de Bertópolis - MA aprova, e eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam mantidos os investimentos no PPA, que não foram concluídos até o exercício anterior, conforme anexo desta Lei.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor, a partir de 01 de Janeiro de 2005.

Bertópolis, 23 de Dezembro de 2004.


Ilma Figueiredo Serna
Prefeito Municipal


Wilson de Oliveira Soares
Secretário Municipal
CPF 190.475.416-34

Lei nº 563/2005
de 04 de Janeiro 2005

“Disposições sobre a abertura de crédito Especial no orçamento visando a criação de Atividades no Departamento Municipal de Assistência Social e descentralização do Fundo Municipal de Assistência Social e sua manutenção e contém outras providências”

O povo do Município de Bertópolis, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprova, o o Prefeito Municipal, Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Especial no orçamento urgente, no valor de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), visando a criação de Atividades no Departamento Municipal de Assistência Social e descentralização do Fundo Municipal de Assistência Social e sua manutenção, na forma dos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, na seguinte dotação orçamentária

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 02.06 - Depart. Municipal de Assistência Social
Subunidade: 02.06.01 - Fundo Municipal de Assistência Social